

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.001792/2019-17

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SR/05-000716/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TC MONITORAMENTO LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 299, de 29 de março de 2012, publicada no DOU de 30/03/2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TC MONITORAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.203.800/0001-26, sediada na Av. João Carneiro nº 3.665, edf. Multiplace, sala 1312, Caseb, CEP 44.052-064, em Feira de Santana/BA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Tycianna de Magalhães Lopes Ribeiro Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 8624026-97, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 033.399.875-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.001792/2019-17 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 meses, com início em 21/10/2021 e término em 21/10/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II e art. 60; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de maio de 2017, Anexo IX; e cláusula segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SR/05-000716/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A Cláusula 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início de 21/10/2019 e encerramento em 21/10/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal competente e observados os seguintes requisitos:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A Cláusula 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor mensal da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e valor global total do contrato de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393027/39252
Fonte:	0250393003 / 0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339039-77
PI:	DAF00003

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393027/39252
Fonte:	0250393003 / 0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339039-77
PI:	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE800063, no valor de R\$ 30.000,00 respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 21/10/2021 à 21/10/2022.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Amauri Sousa Lima
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

Tycianna de Magalhães Lopes Ribeiro Lima
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Tycianna de Magalhães Lopes Ribeiro Lima, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 20/09/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9240443** e o código CRC **D693C025**.

Referência: Processo nº 50605.001792/2019-17

SEI nº 9240443



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil
Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |